**ANEXO III – MODELO PADRONIZADO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Referência: Credenciamento nº 01/2024

Nome do(a) Leiloeiro(a):   
 CPF nº:   
 Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:  
 Endereço Completo:   
 Telefone:

E-mail:

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários a fim de que o IFSULDEMINAS possa alienar, em conformidade com o que prescreve a legislação, bens patrimoniais móveis (veículos automotores) de sua propriedade, considerados sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, e/ou antieconômicos.

Para tanto, apresento em anexo cópia autenticada dos seguintes documentos:

a-) Carteira de Exercício Profissional e/ou cópia da Portaria emitida pela Junta Comercial de Minas Gerais;

b-) Carteira de identidade e C.P.F.;

c-) Certidões negativas dos distribuidores civis e criminais do Estado de Minas Gerais. Também me comprometo a manter os acima citados meios de comunicação (telefone e e-mail) atualizados, para que o IFSULDEMINAS possa transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para me convocar para cada sorteio que definirá qual leiloeiro realizará cada alienação prevista.

Comprometo-me, caso demandado, a viabilizar a organização dos lotes para vistoria pelos interessados e realização da alienação propriamente dita, sem nenhum ônus ao IFSULDEMINAS. Neste ensejo, também declaro, sob as penas da lei que:

a-) tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e seus anexos, concordando plenamente com seus termos, condições e exigências nele contidas;

b-) cumpro o disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

c-) inexiste(m) fato(s) que impeça(m) minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firmemos contrato com o IFSULDEMINAS.

d-) não me encontro destituído, suspenso, ou impedido de exercer a função de Leiloeiro Oficial;

e-) a comissão a ser paga pelos serviços prestados pelo leiloeiro será de responsabilidade do arrematante do bem no leilão oficial, na proporção de 5% (cinco por cento) do lance vencedor

, / / (local e data)

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO LEILOEIRO OU DE SEU PREPOSTO